



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

107

= DECRETO Nº 2.194 =

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, POR HORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam fixados os valores abaixo relacionados, por hora, de Equipamentos desta Prefeitura Municipal:

1 - Caminhões Basculantes	Cr\$	8.000
2 - Caminhões com carroceria	Cr\$	10.000
3 - Motoniveladora Menor	Cr\$	20.000
4 - Motoniveladora Maior	Cr\$	36.000
5 - Pá-Carregadeira	Cr\$	30.000
6 - Retro-Escavadeira	Cr\$	24.000
7 - Trator	Cr\$	30.000

Parágrafo Único - A hora será cotada a partir do instante em que a máquina ou caminhão deixa o local onde se encontra, até o momento do regresso ao mesmo local ou outro de distância equivalente.

Artigo 2º - Nos valores constantes do artigo 1º, estão incluídas as despesas com o operador de máquina ou motorista, combustível e manutenção.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

108

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.194/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1984.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =